



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2023

Pregão Presencial N.º 003/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº 04.846.317/0001-02, através de sua presidente: Rosa Monica Brito Franco, brasileira, divorciada, servidor pública, portadora do RG: 3210260 4 via – PC/PA e CPF: 614.007.502.53, residente e domiciliado na Rua Felix Bezerra cidade de Santana do Araguaia – PA, em conjunto com setor de compras da Câmara Municipal de Santana do Araguaia-PA, resolve formalizar e aprovar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1- OBJETO: Aquisição de veículo zero km, para ser utilizado pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1- Aquisição de veículos oficial, para atender a demanda do Poder Legislativo.

A presente aquisição tem por objetivo proporcionar segurança, conforto e celeridade nas atividades desempenhadas por servidores e vereadores, que dependam do meio de transporte para locomoção.

Os veículos são necessários, tendo em vista as dificuldades das estradas que são normalmente de terra, com estado de regular a ruim, bem como o trânsito pelas estradas e os acessos à zona rural.

2.2 - Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

3 - META FISICA

3.1. Aquisição de veículo zero km, para ser utilizado pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2 – Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

- a) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num **prazo de no máximo de 10 (dez) dias** contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, fretes, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA.
- c) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- e) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos veículos.
- F) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- g) Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.
- b) Evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- c) Apresentar catálogo do fabricante dos itens cotados, contendo todas as especificações possíveis e dados de procedência, em língua portuguesa do Brasil;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.3- Designar setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será servidor designado pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia - PA.

3.4- Se a empresa adjudicatária deixar de assinar o termo de fornecimento/entrega, no prazo de até 3 (três) dias contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa, por escrito, e aceita pela administração pública municipal, serão convocadas as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, §2º, da Lei Federal 8.666/93.

3.5 – A Câmara Municipal de Santana do Araguaia reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

3.6. Efetivar o pagamento do valor contratado, em conta indicada pela licitante, nos prazos estipulados em contrato, depois de cumprida todas as formalidades legais.

4 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 – Os veículos deverão ser entregues em **até 60 (Sessenta) dias corridos** após ordem de fornecimento.

4.2 – Local de entrega: Garagem da Câmara Municipal, situado na Praça Santa Fé SNº - Centro – Santana do Araguaia –PA,

5 – GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 – Os veículos deverão ter garantia total em todo território nacional, de no mínimo 03 (três) anos, contados a partir da data do recebimento dos mesmos.

5.2 – A licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, **Certificado de Garantia** do Fabricante, ou documento similar.

5.3 – No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

5.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pela máquina ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências do edital e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o **MENOR PREÇO** para o objeto da licitação.

6.2 – **A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à** entrega dos veículos novos, em perfeitas condições de uso, bem como despesas com de eventual substituição de unidades defeituosas durante o prazo de garantia.

6.3 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da apresentação dos envelopes propostos de preços.

7 - RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1 – O recebimento dos veículos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise da mesma, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

7.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

7.3 – As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4 – A aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.5 – A qualidade da estrutura e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos veículos.

9 - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – Será pago a adjudicatária os valores devidos pelos veículos conforme termo de homologação e contrato administrativo, devidamente assinados pelas as partes.

8.2 – Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, **Pregão Presencial nº.003/2023**, número do **contrato administrativo**, bem como nome do Banco, nº, da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito ou transferência.

8.3 – O pagamento deverá ser efetuado na conta bancária indicada pela CONTRATADA,

8.4 – Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pelo CONTRATADO ensejará a suspensão do pagamento.

8.6 – A Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Edital.

9 - DA VIGENCIA

9.1. Será na respectiva vigência contratual, ou seja a partir de sua assinatura ate o devido recebimento definitivo do objeto por parte da contratada.

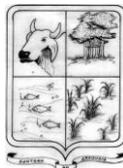
10 - DO ORGÃO RESPONSÁVEL

10.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA.

11 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

12 – DO VALOR



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

12.1. O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Santana do Araguaia – PA, para a aquisição é de **R\$159.816,66 (cento e cinquenta e nove mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

12.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de pesquisa no mercado local e regional.

13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta de recursos próprio, nas seguintes seguinte dotação orçamentaria:

Classificação Institucional: 10.10 – Câmara Municipal de Santana do Araguaia

Classificação funcional: 01.031.0001.1 – 001 - Aquisição de veículo

Elemento de despesas 1.4.90.52.00.00-500 – Equipamentos e Material Permanente

Anexo I – Termo de Referência (Continuação)

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UND	V.TOTAL
01	01	UNID	Veiculo tipo SUV, Zero Km, ano/modelo não inferior a 2023/2024, capacidade de 05 lugares (04 passageiros + motorista); mínimo 04 portas, cor branca; potência do motor não inferior a 1.0 ou equivalente; mínimo 120 cv, bicomustível (etanol/gasolina), cambio automático; Direção Elétrica-hidráulica; Ar condicionado; Vidro Elétricos; travas elétricas; com alarme antifurto acionado á distância; ar bag duplo; câmara de ré; tanque mínimo 40 litros; Freios ABS; volante com regulagem de altura; kit multimídia completo, banco de couro; banco do motorista com regulagem de distancia e altura; porta mala mínimo 350 litros, tapetes para motorista e passageiros; estojo contendo macaco; triangulo; chave de roda; equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Pará) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	R\$159.816,66	R\$159.816,66

VALOR TOTAL -----> R\$159.816,66

Santana do Araguaia - PA, 12 de dezembro de 2023.